



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 178/2026 – GP.

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013, e da Portaria GM nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente sobre identificação do paciente, higienização das mãos, prevenção de quedas, prevenção de lesão por pressão, cirurgia segura e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estratégias que promovam a adesão das unidades de saúde da rede municipal às práticas de segurança do paciente e redução da ocorrência de eventos adversos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo/MA.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP será composto pelos seguintes membros:

- Renato Nogueira da Costa — Coordenador – Titular
- Alice Pereira dos Santos Vieira — Suplente
- Rafaela Silva Marques — Titular
- Valéria Noleto Xavier de Oliveira Pinheiro - Suplente
- Ana Joaquina Batista Nascimento — Titular
- Daniel Chaves Barbosa — Suplente
- Artur Miranda da Silva Sousa — Titular
- Horácio Jose da Silva Neto — Suplente

Art. 3º Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP:



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



- I – Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP);
- II – Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Melhoria das Práticas de Segurança do Paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde;
- III – Promover e apoiar iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e segurança do paciente;
- IV – Analisar, mensalmente, os indicadores de segurança do paciente das unidades de saúde da rede municipal;
- V – Promover eventos de capacitação em segurança do paciente para os profissionais das unidades de saúde da rede municipal;
- VI – Estimular a implementação de sistemática de monitoramento e investigação de incidentes na assistência à saúde;
- VII – Promover a cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional;
- VIII – Fomentar a capilarização da cultura e ações da segurança do paciente em todos os níveis de atenção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
em 29 de maio de 2026.

**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**